TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU.

Procedimento Licitatório nº 630/2022
Dispensa nº 027/2022
Contrato nº 171/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, n º 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU,** empresa pública estadual , inscrita no CNPJ sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 13º Andar, Centro, CEP 01.014-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **Reinaldo Iapequino**, portador do RG nº 7.573.552 SSP/SP e inscrito no CPF nº 628.332.868-72, e por seu Diretor de Engenharia e Obras Senhor **Silvio Vasconcellos**, portador do RG nº 9.235.452 SSP/SP e inscrito no CPF nº 103.394.318-57, ambos com endereço comercial na Rua Boa Vista, nº 170, 13º Andar, Centro, CEP 01.014-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o **Contrato nº 171/2022**, oriundo da **Dispensa n° 027/2022 – Procedimento Licitatório nº 630/2022**, tendo o objeto é o desenvolvimento de proposta curatorial para realinhamento narrativo do município de Jaguariúna, conforme Proposta CDHU 3.00.00.00/135/22 r0 de 25/11/2022, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – Considerando a solicitação da **CONTRANTANTE**, resolvem as partes **rescindir amigavelmente** o Contrato nº 171/2022, a partir da data deste Termo de rescisão;

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ficam isentas de quaisquer multas ou cláusulas penais, sejam legais ou convencionais, bem como, da incidência de indenizações para ambas as partes;

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes declaram, ainda, que não tem nada a reclamar uma da outra, seja a que título for.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cancelamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 11 de outubro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU
Silvio Vasconcellos
RG nº 9.235.452 SSP/SP
CPF nº 103.394.318-57

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU
Reinaldo Iapequino
RG nº 7.573.552 SSP/SP
CPF nº 628.332.868-72

Testemunhas:

Denise S. S. Stein
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Júlia Goulart Ferreira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 630/2022
DISPENSA Nº 027/2022
CONTRATO Nº 171/2022 - TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU
OBJETO: Desenvolvimento de proposta curatorial para realinhamento narrativo do município de Jaguariúna, conforme Proposta CDHU 3.00.00.00/135/22 r0 de 25/11/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 11 de outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Silvio Vasconcellos
Cargo: Diretor Técnico
CPF nº 103.394.318-57
E-mail comercial: eseiler@cdhu.sp.gov.br / sic@cdhu.sp.gov.br
Telefone comercial: (11) 2505-2000 / (11) 2505-2706

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Reinaldo Iapequino
Cargo: Diretor Presidente
CPF nº 628.332.868-72
E-mail comercial: eseiler@cdhu.sp.gov.br / sic@cdhu.sp.gov.br
Telefone comercial: (11) 2505-2000 / (11) 2505-2706

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Rômulo Augusto Arsufi Vigatto
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento Urbano
CPF: 268.527.698-01

Assinatura: _____